



FREGUESIA DE SALIR

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional do Mapa de Pessoal da Freguesia de Salir.

REUNIÃO DO JÚRI

ATA N.º 1

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, pelas dezanove horas, nas instalações da sede da Freguesia de Salir, reuniu o Júri nomeado pela Junta de Freguesia para o procedimento concursal mencionado em epígrafe, estando presentes os seguintes elementos: Presidente – Irlandino Viegas Santos (Comandante dos Bombeiros Municipais de Loulé); Primeiro Vogal Efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos – Silvério António da Silva Gonçalves Guerreiro (Técnico Superior de Higiene no Trabalho/Engenheiro Civil no Município de Loulé); Segundo Vogal Efetivo – Paulo Alexandre de Sá Ferreira (Assistente Operacional na Freguesia de Salir).

O Presidente do Júri deu início à reunião referindo que a este compete assegurar a tramitação do procedimento concursal mencionado, seguindo as disposições constantes na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (designada Portaria); na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual (designada LTFP); e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (designado CPA).

Foi analisado o **Perfil de Competências** do posto de trabalho a concurso, transcrito no Anexo I desta Ata e dela fazendo parte integrante, bem como a legislação em vigor sobre os métodos de seleção e respetivos parâmetros de avaliação a aplicar.

De seguida, o Presidente propôs a ordem de trabalhos seguinte, que foi aceite por unanimidade:



FREGUESIA DE SALIR

Ponto único – Fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final dos métodos de seleção; valoração e classificação final; e critérios de ordenação preferencial dos candidatos.

Relativamente aos métodos de seleção do presente procedimento, foi deliberado aplicar, de acordo com o disposto no artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP); e para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a concurso, bem como para os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não declarem por escrito afastá-los, foi deliberado aplicar os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

1. PROVA DE CONHECIMENTOS (PC)

O método de seleção Prova de Conhecimentos (PC), previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, visa avaliar as competências técnicas, bem como os conhecimentos profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções a concurso.

A PC terá a forma oral, natureza prática e de simulação, de realização individual, com a duração máxima de 30 minutos. Será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A PC consistirá na limpeza de parte de uma rua, incluindo sarjetas, realizando o candidato todos os procedimentos e técnicas com recurso a instrumentos manuais ou elétricos, demonstrando a sua correta utilização, bem como demonstrando conhecer os instrumentos de trabalho e equipamentos de proteção individual e de sinalização.

Na avaliação da PC serão considerados os seguintes elementos: perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução, grau de conhecimentos técnicos demonstrados, manuseamento dos instrumentos adequados de forma correta e eficaz, prevenção e segurança na realização da tarefa, apresentação, trato, e robustez física.



FREGUESIA DE SALIR

1.1. Parâmetros de avaliação, grelha classificativa e classificação final da Prova de Conhecimentos

A PC terá a forma oral, natureza prática e de simulação, de realização individual. Terá a duração máxima de 30 minutos. A PC consistirá na limpeza de parte de uma rua, incluindo sarjetas.

1.1.1. Parâmetros de avaliação e grelha classificativa da PC:

A. Qualidade do trabalho efetuado e conhecimentos e técnicas demonstrados – 60%.

A.1. O candidato não executou o que lhe foi proposto. Não possuía qualquer conhecimento sobre os procedimentos a efetuar – 0 a 4 valores.

A.2. O candidato executou o que lhe foi proposto com bastante dificuldade, deixando bastantes tarefas por realizar. Não possuía conhecimento sobre todos os procedimentos a assegurar para realizar a tarefa de modo correto – 5 a 8 valores.

A.3. O candidato executou o que lhe foi proposto, deixando poucas tarefas por realizar. O resultado final foi satisfatório, no entanto houve procedimentos por garantir – 9 a 12 valores.

A.4. O candidato executou sem dificuldade o que lhe foi proposto. Realizou praticamente todos os procedimentos. O resultado final foi bastante satisfatório – 13 a 16 valores.

A.5. O candidato realizou todos os procedimentos sem qualquer dificuldade. Executou mais do que lhe foi proposto para melhorar a qualidade da tarefa. O resultado final foi muito bom e eficaz – 17 a 20 valores.

B. Manuseamento dos instrumentos adequados à tarefa e utilização do equipamento de proteção individual e de sinalização – 40%.

B.1. O candidato não possuía qualquer conhecimento para o manuseamento dos instrumentos adequados à tarefa e utilização do equipamento de proteção e sinalização – 0 a 4 valores.

B.2. O candidato reconheceu os instrumentos adequados à tarefa, no entanto, não os conseguiu utilizar de forma adequada. Não identificou e ou não utilizou o equipamento de proteção e sinalização – 5 a 8 valores.



FREGUESIA DE SALIR

B.3. O candidato identificou os instrumentos adequados à tarefa, no entanto, a sua aplicação não foi eficaz e careceu de destreza manual. O equipamento de proteção e sinalização foi identificado, porém não foi utilizado na sua totalidade – 9 a 12 valores.

B.4. O candidato identificou os instrumentos adequados à tarefa, no entanto, a sua aplicação não foi totalmente eficaz, verificando-se alguns erros. O equipamento de proteção e sinalização foi identificado, porém não foi utilizado durante toda a prova – 13 a 16 valores.

B.5. O candidato identificou todos instrumentos adequados à tarefa e aplicou-os de forma bastante eficaz e com destreza manual e mecânica. O equipamento de proteção e sinalização foi identificado e utilizado na sua totalidade, verificando-se um conhecimento da sua importância – 17 a 20 valores.

1.1.2. Classificação da Prova de Conhecimentos (CPC):

CPC = (Classificação A X 60%) + (Classificação B X 40%)

Em que:

CPC – Classificação do método Prova de Conhecimentos

Classificação A – Classificação do parâmetro: qualidade do trabalho efetuado e conhecimentos e técnicas demonstrados

Classificação B – Classificação do parâmetro: manuseamento dos instrumentos adequados à tarefa e utilização do equipamento de proteção individual e de sinalização

A **Ficha de Avaliação da Prova de Conhecimentos** encontra-se no Anexo II desta Ata e dela fazendo parte integrante.

2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

O método de seleção Avaliação Psicológica (AP), previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, destina-se a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função, ou seja, visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências, podendo comportar uma ou mais fases.



FREGUESIA DE SALIR

A AP será realizada através de técnicas de natureza psicológica, das quais resulta uma ficha individual para cada candidato. Será valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Para aplicação deste método será solicitada à Junta de Freguesia, enquanto dirigente máximo do serviço, a colaboração de entidade especializada pública ou, tornando-se inevitável, de entidade privada.

3. AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

O método de seleção Avaliação Curricular (AC), previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP e na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, incide especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, e visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar:

- a)** Habilitação Académica (HA), onde se pondera o nível habilitacional ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
- b)** Formação Profissional (FP), onde se ponderam as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências do posto de trabalho a concurso, que se encontrem devidamente comprovadas;
- c)** Experiência Profissional (EP), onde se pondera o tempo de execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso, que se encontrem devidamente comprovadas;
- d)** Avaliação de Desempenho (AD), onde se pondera a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a concurso, que se encontre



FREGUESIA DE SALIR

devidamente comprovada, através das menções quantitativas obtidas pelo candidato convertidas à escala de 0 a 20 valores.

3.1. Parâmetros de avaliação, grelha classificativa e classificação final da Avaliação Curricular

3.1.1. Parâmetros de avaliação e grelha classificativa AC:

A. Habilitação Académica (HA)

Na classificação deste fator será considerada a titularidade de habilitações literárias ou nível de qualificação obtidos em instituições do sistema de ensino português ou noutras, desde que devidamente certificados pelas entidades competentes.

Para a carreira de Assistente Operacional o nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento: aos indivíduos nascidos até 31/12/1966 é exigido o 4.º ano; aos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 é exigido o 6.º ano; e aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, sem prejuízo das situações em que é exigido o 12.º ano nos termos da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto. O nível habilitacional exigido não pode ser substituído por formação ou experiência profissional.

Também será ponderada a titularidade de habilitações literárias de grau superior ao exigido, pois esta confere, em abstrato, aos seus detentores uma capacidade acrescida para a compreensão e enquadramento das tarefas e responsabilidades do posto de trabalho a preencher.

Classificação da HA:

- A.1. Habilitação literária de grau inferior ao exigido – 1.
- A.2. Habilitação literária de grau exigido – 3.
- A.3. Habilitação literária de grau superior ao exigido – 5.

B. Formação Profissional (FP)

Na classificação deste fator será valorado o somatório dos tempos de duração das ações ou cursos de formação frequentados pelos candidatos para aperfeiçoamento profissional,



FREGUESIA DE SALIR

aquisição de competências e especialização, relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções dos postos de trabalho a concurso, devidamente certificados ou comprovados, e com a indicação do seu tempo de duração em horas ou dias (considerando-se 1 dia equivalente a 7 horas).

Classificação da FP:

- B.1. Tempo de duração de formação inferior a 50 horas – 1.
- B.2. Tempo de duração de formação entre 50 e 100 horas – 3.
- B.3. Tempo de duração de formação superior a 100 horas – 5.

C. Experiência Profissional (EP)

Neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as atividades ou funções já exercidas e as caracterizadoras dos postos de trabalho a preencher. Deste modo, na classificação deste fator far-se-á equivaler à experiência profissional, e será valorado, o tempo de exercício de atividades ou funções inerentes aos postos de trabalho a concurso, devidamente comprovado, sendo expresso em anos.

Classificação da EP:

- C.1. Tempo de exercício das funções inferior a 5 anos – 1.
- C.2. Tempo de exercício das funções entre 5 e 10 anos – 3.
- C.3. Tempo de exercício das funções superior a 10 anos – 5.

D. Avaliação de Desempenho (AD)

Este fator aplica-se aos candidatos que tenham vínculo de emprego público, e tenham sido avaliados pelo SIADAP durante o cumprimento de funções inerentes aos postos de trabalho a concurso.

Classificação da AD:

- D.1. Média aritmética da avaliação de desempenho entre 1,000 e 1,999 – 1.
- D.2. Média aritmética da avaliação de desempenho entre 2,000 e 3,999 – 3.



FREGUESIA DE SALIR

D.3. Média aritmética da avaliação de desempenho entre 4,000 e 5,000 – 5.

3.1.2. Classificação da Avaliação Curricular (CAC):

I. A classificação final deste método de seleção é convertida e expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores em avaliação, de acordo com a fórmula a seguir indicada:

$$\text{CAC} = 20\% \text{ HA} + 20\% \text{ FP} + 50\% \text{ EP} + 10\% \text{ AD}$$

II. Para os candidatos que não possuam vínculo de emprego público ou não tenham avaliação pelo SIADAP, a classificação final deste método é expressa pela fórmula a seguir indicada:

$$\text{CAC} = 30\% \text{ HA} + 20\% \text{ FP} + 50\% \text{ EP}$$

Em que:

CAC – Classificação do método Avaliação Curricular

HA – Classificação do fator Habilitação Académica

FP – Classificação do fator Formação Profissional

EP – Classificação do fator Experiência Profissional

AD – Classificação do fator Avaliação de Desempenho

O resultado de cada uma das fórmulas é multiplicado pelo valor 4, convertendo-se assim na escala de 0 a 20 valores.

A **Ficha de Avaliação Curricular** encontra-se no Anexo III desta Ata e dela fazendo parte integrante.

4. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)

O método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EPS), previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP e na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as



FREGUESIA DE SALIR

competências consideradas essenciais para o exercício das funções a concurso, de acordo com o Perfil de Competências do posto de trabalho a concurso.

A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores. É realizada através de uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, por aplicação de um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o Perfil de Competências do posto de trabalho a concurso.

Para aplicação deste método poderá ser solicitada à Junta de Freguesia, enquanto dirigente máximo do serviço, a colaboração de entidade especializada pública ou, tornando-se inevitável, de entidade privada.

5. VALORAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

A classificação final e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação de uma das fórmulas a seguir apresentadas.

a) Classificação Final dos candidatos que realizem os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica:

$$CF = (PC \times 70\%) + (AP \times 30\%)$$

Em que:

CF – Classificação Final

PC – Classificação da Prova de Conhecimentos

EPS – Classificação da Avaliação Psicológica

b) Classificação Final dos candidatos que realizem os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências:



FREGUESIA DE SALIR

$CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$

Em que:

CF – Classificação Final

PC – Classificação da Avaliação Curricular

EPS – Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento: os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 em qualquer dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte; os candidatos que não compareçam a qualquer método que exija a sua presença e para a qual foram notificados; a obtenção de uma valoração final inferior a 9,50.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As atas deste Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, por escrito, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria.

Haverá lugar a Audiência Prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, havendo exclusão de candidatos e após a aplicação de todos os métodos de seleção previstos, antes de ser proferida a decisão final, de acordo com o disposto nos artigos 22.º, 23.º e 28.º da Portaria.

As publicações dos resultados obtidos em cada método de seleção e a ordenação final dos candidatos serão efetuadas através de listas, afixadas em local visível e público das instalações da sede da Freguesia e publicadas no seu sítio da internet.

Todas as notificações a realizar no âmbito do presente procedimento, nomeadamente para a aplicação de métodos de seleção, e de exclusão e realização de Audiência Prévia, as notificações serão efetuadas por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria.



FREGUESIA DE SALIR

6. CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO PREFERENCIAL

Em situações de igualdade de valorações entre candidatos, os critérios de ordenação preferencial a aplicar serão os constantes no artigo 27.º da Portaria.

Todas as deliberações efetuadas nesta reunião foram tomadas por unanimidade e votação nominal dos elementos presentes.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Presidente do Júri

O Primeiro Vogal Efetivo

O Segundo Vogal Efetivo

Anexos desta Ata:

Anexo I – Perfil de Competências do Posto de Trabalho

Anexo II – Ficha de Avaliação da Prova de Conhecimentos

Anexo III – Ficha de Avaliação Curricular



FREGUESIA DE SALIR

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional do Mapa de Pessoal da Freguesia de Salir.

PERFIL DE COMPETÊNCIAS DO POSTO DE TRABALHO

1. ENQUADRAMENTO DO POSTO DE TRABALHO

1.1. Entidade: Freguesia de Salir

1.1.1. NIPC: 507655915

1.1.2. Atribuições da Entidade: As previstas no artigo 7.º do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.

1.2. Superior hierárquico: Executivo/Junta de Freguesia de Salir

1.3. Carreira e Categoria: Assistente Operacional, Assistente Operacional

1.4. Conteúdo funcional da carreira: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. (De acordo com o disposto no anexo da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual).

2. CARACTERIZAÇÃO DA FUNÇÃO

2.1. Objetivo geral da função: Limpeza, manutenção e conservação de espaços públicos da Freguesia.

2.2. Atribuição, competência ou atividade de acordo com o Mapa de Pessoal: Limpeza, manutenção e conservação de espaços verdes; limpeza e manutenção do cemitério e zonas



FREGUESIA DE SALIR

envolventes; execução de pequenas obras e trabalhos de manutenção e reparação; manejar equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, essenciais à execução dos trabalhos e proceder à arrumação e limpeza dos mesmos; colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia; praticar as tarefas enquadradas no conteúdo funcional da carreira.

2.3. Local de trabalho: área da Freguesia de Salir, sem prejuízo de deslocações inerentes ao exercício das funções.

2.4. Horário de Trabalho: 09h00 às 17h00.

2.5. Habilitações literárias: É exigida a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento. O nível habilitacional exigido não pode ser substituído por formação ou experiência profissional.

2.6. Equipamentos de trabalho: Vassoura, pá, carro de mão, enxada, picareta, corta-relva, moto-roçadora e outros exigidos ao exercício das funções.

3. COMPETÊNCIAS

De acordo com a Lista de Competências da carreira de Assistente Operacional, aprovadas pela alínea d) do artigo 2.º da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro.

3.1. Competências Essenciais:

- Realização e orientação para os resultados
- Orientação para o serviço público
- Conhecimentos e experiência
- Relacionamento interpessoal
- Adaptação e melhoria contínua
- Responsabilidade e compromisso com o serviço.

3.2. Competências Desejáveis:

- Iniciativa e autonomia
- Orientação para a Segurança



FREGUESIA DE SALIR

Salir, 30 de setembro de 2019

O Presidente do Júri

[Handwritten signature]

O Primeiro Vogal Efetivo

[Handwritten signature]

O Segundo Vogal Efetivo

Paulo Alexandre de Sá Ferraz



FREGUESIA DE SALIR

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional do Mapa de Pessoal da Freguesia de Salir.

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

A Prova de Conhecimentos terá a forma oral, natureza prática e de simulação, de realização individual. Terá a duração máxima de 30 minutos.

A PC consistirá na limpeza de parte de uma rua, incluindo sarjetas, realizando o candidato todos os procedimentos e técnicas com recurso a instrumentos manuais ou elétricos, demonstrando a sua correta utilização, bem como demonstrando conhecer os instrumentos de trabalho e equipamentos de proteção individual e de sinalização.

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO		CLASSIFICAÇÃO
A. Qualidade do trabalho efetuado e conhecimentos e técnicas demonstrados. 60%	B. Manuseamento dos instrumentos adequados à tarefa e utilização do equipamento de proteção individual e de sinalização. 40%	
A.1. O candidato não executou o que lhe foi proposto. Não possuía qualquer conhecimento sobre os procedimentos a efetuar.	B.1. O candidato não possuía qualquer conhecimento para o manuseamento dos instrumentos adequados à tarefa e utilização do equipamento de proteção e sinalização.	0 – 4
A.2. O candidato executou o que lhe foi proposto com bastante dificuldade, deixando bastantes tarefas por realizar. Não possuía conhecimento sobre todos os procedimentos a assegurar para realizar a tarefa de modo correto.	B.2. O candidato reconheceu os instrumentos adequados à tarefa, no entanto, não os conseguiu utilizar de forma adequada. Não identificou e ou não utilizou o equipamento de proteção e sinalização.	5 – 8



[Handwritten signature]

FREGUESIA DE SALIR

A.3. O candidato executou o que lhe foi proposto, deixando poucas tarefas por realizar. O resultado final foi satisfatório, no entanto houve procedimentos por garantir.	B.3. O candidato identificou os instrumentos adequados à tarefa, no entanto, a sua aplicação não foi eficaz e careceu de destreza manual. O equipamento de proteção e sinalização foi identificado, porém não foi utilizado na sua totalidade.	9 – 12
A.4. O candidato executou sem dificuldade o que lhe foi proposto. Realizou praticamente todos os procedimentos. O resultado final foi bastante satisfatório.	B.4. O candidato identificou os instrumentos adequados à tarefa, no entanto, a sua aplicação não foi totalmente eficaz, verificando-se alguns erros. O equipamento de proteção e sinalização foi identificado, porém não foi utilizado durante toda a prova.	13 – 16
A.5. O candidato realizou todos os procedimentos sem qualquer dificuldade. Executou mais do que lhe foi proposto para melhorar a qualidade da tarefa. O resultado final foi muito bom e eficaz.	B.5. O candidato identificou todos os instrumentos adequados à tarefa e aplicou-os de forma bastante eficaz e com destreza manual e mecânica. O equipamento de proteção e sinalização foi identificado e utilizado na sua totalidade, verificando-se um conhecimento da sua importância.	17 – 20

Classificação da Prova de Conhecimentos

$$\text{CPC} = (\text{Classificação A} \times 60\%) + (\text{Classificação B} \times 40\%)$$

Nome do Candidato _____

Código do Candidato _____

Data da realização da Prova de Conhecimentos ___/___/___

Duração da Prova _____ minutos



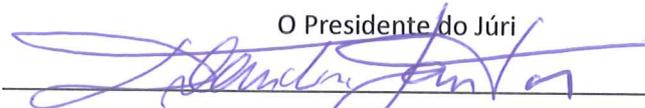
FREGUESIA DE SALIR

Classificação da Prova de Conhecimentos = (A _____ X 0,60) + (B _____ X 0,40) = _____ valores

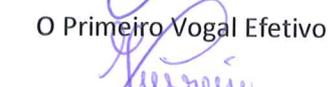
Observações

Salir, 30 de setembro de 2019

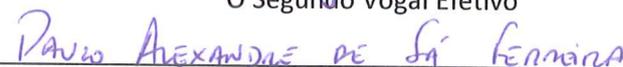
O Presidente do Júri



O Primeiro Vogal Efetivo



O Segundo Vogal Efetivo





FREGUESIA DE SALIR

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional do Mapa de Pessoal da Freguesia de Salir.

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

A Avaliação Curricular analisa a qualificação dos candidatos ponderando os seguintes elementos:

- A. Habilitação Académica (nível habilitacional ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes);
- B. Formação Profissional (ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências do posto de trabalho a concurso, que se encontrem devidamente comprovadas);
- C. Experiência Profissional (tempo de execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso, que se encontrem devidamente comprovadas);
- D. Avaliação de Desempenho (avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a concurso, que se encontre devidamente comprovada, através das menções quantitativas obtidas pelo candidato convertidas à escala de 0 a 20 valores).

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
A. Habilitação Académica (HA)	
A.1. Habilitação literária de grau inferior ao exigido	1
A.2. Habilitação literária de grau exigido	3
A.3. Habilitação literária de grau superior ao exigido	5
B. Formação Profissional (FP)	
B.1. Tempo de duração de formação inferior a 50 horas	1
B.2. Tempo de duração de formação entre 50 e 100 horas	3
B.3. Tempo de duração de formação superior a 100 horas	5



FREGUESIA DE SALIR

C. Experiência Profissional (EP)	
C.1. Tempo de exercício das funções inferior a 5 anos	1
C.2. Tempo de exercício das funções entre 5 e 10 anos	3
C.3. Tempo de exercício das funções superior a 10 anos	5
D. Avaliação de Desempenho (AD)	
D.1. Média aritmética da avaliação de desempenho entre 1,000 e 1,999	1
D.2. Média aritmética da avaliação de desempenho entre 2,000 e 3,999	3
D.3. Média aritmética da avaliação de desempenho entre 4,000 e 5,000	5

Classificação da Avaliação Curricular	
I. Candidato com vínculo de emprego público:	
CAC = 20% HA + 20% FP + 50% EP + 10% AD	
II. Candidato sem vínculo de emprego público ou que não tenha avaliação pelo SIADAP:	
CAC = 30% HA + 20% FP + 50% EP	

Nome do Candidato _____

Código do Candidato _____

Elementos do candidato considerados para a AC:

A. Habilitação Académica _____

B. Formação Profissional _____

C. Experiência Profissional _____

D. Avaliação de Desempenho _____



FREGUESIA DE SALIR

Classificação da Avaliação Curricular:

$$\text{I. CAC} = (_ \times 0,20) + (_ \times 0,20) + (_ \times 0,50) + (_ \times 0,10) = _ \times 4 = _ \text{ valores}$$

ou

$$\text{II. CAC} = (_ \times 0,30) + (_ \times 0,20) + (_ \times 0,50) = _ \times 4 = _ \text{ valores}$$

Salir, 30 de setembro de 2019

O Presidente do Júri

O Primeiro Vogal Efetivo

O Segundo Vogal Efetivo
